



## **CONCORRÊNCIA 90002/2024**

Processo Administrativo nº 23115.024560/2024-43

### **ANÁLISE QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

#### **1 OBJETO**

Contratação de empresa especializada para construção do muro de contenção localizado entre a Biblioteca Central e o Prédio de Anatomia da UFMA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

O valor total estimado pela Administração é de R\$ 2.122.378,73 (Dois milhões, cento e vinte e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e setenta e três centavos).

#### **2 LICITANTE**

SG SERVIÇOS SLU LTDA-ME.

#### **3 ANÁLISE QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Trata-se de análise quanto à qualificação técnica da empresa SG Serviços SLU LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 52.562.248/0001-40, cuja proposta de preços tem o valor total de R\$ 1.591.791,70 (um milhão e quinhentos e noventa e um mil e setecentos e noventa e um reais e setenta centavos).

Em observância ao disposto nos subitens 8.44 e 8.44.1 do Termo de Referência, a licitante apresentou uma declaração intitulada “Declaração de Dispensa de Visita Técnica”, assinada pelo responsável técnico, na qual atesta pleno conhecimento das condições das obras e compromete-se a não alegar

desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas.

Ademais, em cumprimento ao estabelecido no subitem 8.45 do Termo de Referência, a empresa SG Serviços SLU LTDA-ME apresentou Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA-SE), a qual se encontra em plena validade.

No que tange à comprovação da qualificação técnico-profissional, conforme os subitens 8.47 e 8.47.1 do Termo de Referência, verificou-se que a licitante apresentou Certidões de Acervo Técnico (CAT) e Certidões de Acervo Operacional (CAO) emitidas pelo CREA-SE e CREA-RN, de serviços executados pelo Engenheiro Civil Jacomar Guerra Santos Junior, responsável técnico contratado pela empresa e devidamente registrado no CREA-SE. Entretanto as certidões apresentadas não demonstram a execução de serviços com características e especificações semelhantes aqueles exigidos nos subitens 8.47 e 8.47.1 do Termo de Referência:

8.47. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.47.1. Para o Engenheiro Civil: **execução de muro de contenção em concreto armado.** (grifamos)

Dessa forma, a empresa não atende aos requisitos relativos à qualificação técnico-profissional.

Quanto à demonstração da capacidade de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto da contratação, convém lembrar que o termo de referência da licitação em questão específica, no item 8.50, os requisitos necessários para a comprovação de aptidão técnica, exigindo atestados relativos à execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação. Para atender a essas exigências, os atestados devem abranger contratos executados com as seguintes características mínimas:

**8.50.1. Escavação vertical para infraestrutura, com carga, descarga e transporte de solo de 1<sup>a</sup> categoria, utilizando escavadeira hidráulica, frota de 3 caminhões basculantes de 14 m<sup>3</sup>, distância máxima de transporte (DMT) de até 1 km e velocidade média de 14 km/h, no volume de 7.326,49 m<sup>3</sup>;**

**8.50.2. Impermeabilização de superfície com manta asfáltica em duas camadas, incluindo aplicação de primer asfáltico, com espessura de 3 mm e 4 mm, abrangendo uma área de 264 m<sup>2</sup>;**

**8.50.3. Concretagem de muro de contenção por meio de bomba, utilizando concreto usinado com fck de 30 MPa, abrangendo lançamento, adensamento e acabamento, no volume de 72,85 m<sup>3</sup>. (grifamos)**

Verificou-se que a empresa licitante apresentou os seguintes documentos:

1. Certidão de Acervo Operacional (CAO) nº 1440386/2024 – referente à execução de muro para proteção de terreno com área equivalente a 1.407,99 m<sup>2</sup>, pertencente ao Conselho Regional de Medicina do RN, que se trata de um muro comum (divisas);
2. Certidão de Acervo Operacional (CAO) nº 476479/2024 – referente à prestação de serviços de confecção e instalação de porta, portão e cancela do tipo portão em alumínio, medindo 3,50 m x 3,30 m, com motor deslizante, conforme termo de referência;
3. Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Sergipe (CBMSE) – referente à desinstalação, higienização com jateamento e instalação de dois aparelhos condicionadores de ar.

Após análise das documentações apresentadas, constatou-se que os atestados e certidões apresentados não demonstram a execução de nenhum dos serviços exigidos no Termo de Referência.

Além disso, os serviços referidos não possuem complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação.

Dessa forma, constatou-se que a empresa não cumpre os requisitos exigidos para a qualificação técnico-operacional.

## 4 CONCLUSÃO

Com base na documentação apresentada, concluímos que a empresa SG Serviços SLU LTDA-ME, CNPJ: 52.562.248/0001-40, não atendeu às exigências relativas à qualificação técnica previstas no Edital e Termo de Referência.

Assim sendo, submetemos o presente documento à Comissão Permanente de Licitação para apreciação e adoção das providências cabíveis.

São Luís, 23 de dezembro de 2024.

Carlos Damon Feitosa Gomes Sobrinho  
**Engenheiro Civil**  
SIAPE 1208987  
CREA nº 111581602-0

Évilla Carollinne Maciel Delgado Ribeiro  
**Arquiteta e Urbanista**  
SIAPE 1796578  
CAU nº A42084-0

Hellen Christianne Corrêa Mendes Barbosa  
**Arquiteta e Urbanista**  
SIAPE 1690930  
CAU nº A79100-8